INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
SPLENDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (“FUNDO”)
CNPJ Nº 59.795.267/0001-65

Pelo presente instrumento particular **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição do Monte Alegre, nº 107, Torre A - Cj 163,– CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.717.397/0001-41, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.255, de 02 de abril de 2012, por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora do **SPLENDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.795.267/0001-65 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

CONSIDERANDO QUE: Até a presente data o fundo encontra-se em situação pré-operacional, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo (“Regulamento”), observada, ainda, a prerrogativa expressa no art. 52 e seguintes da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“I CVM 175”); a Administradora resolve:

I. A substituição da prestadora de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários da **RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.** sediada Av. Brig. Faria Lima, 2941 - 5º Andar - Sala 501 Pinheiros - São Paulo - SP, 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.253.634/0001-00 (“**Atual Gestora**”), para **LUCAS ESPERANÇA NAPOLITANO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, domiciliado à Rua Jaíba, nº. 225, Ap. 156, Vila Nair - CEP: 04282-030, na cidade e estado de São Paulo, portador da carteira de identidade RG nº. 32.330.250-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 301.665.878-00, certificado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais: CGA – Certificação de Gestores Anbima e CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados em 30/11/2022 e devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.931, de 29 de junho de 2020 (“Novo Gestor”).

II. Aprovar a redação e o inteiro teor e consolidar o Regulamento do Fundo (Anexo), ao presente ato.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de deliberação assinado.

São Paulo, 08 de abril de 2025

MARCELO CARDOSO LISBOA:10353880817
Assinado de forma digital por MARCELO CARDOSO LISBOA:10353880817
Dados: 2025.04.08 18:18:20 -03'00'

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
ADMINISTRADORA